

CNPJ Nº 12072-5

MATRÍCULA Nº 4.469.--Pirajuí, 27 de julho de 1981.-- IMÓVEL:-- Um lote sob nº 13 da quadra 11, da Rua 15 de Novembro, na cidade de Presidente Alves-- contendo as seguintes medidas e confrontações: 20,60 metros de frente; -- 22,00 metros de um lado confrontando com Irineu Domene e Joana Moura Zamoura; 22,00 metros do outro lado confrontando com Clayton Roberto Sclauzer; e 20,60 metros aos fundos, confrontando com Euclides Pacheli e propriedade de Conferencia de São José e São Vicente de Paula.-- TR.ANTERIOR: 9.488 de Bauru.--///. PROPRIETARIO:-- FABRICA DA IGREJA DE SANTA CECILIA DE PRESIDENTE ALVES, representada pela Curia Diocesana de São José. 51.666.659/0001-12.--///.///. O Oficial Substituto,

REGISTRO Nº 001 / MATRÍCULA Nº 4.469.-- Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 04 de março de 1980, nas notas do Tabelião de Presidente Alves- João Geraldo Spagnuolo- Livro 48 Fls. 142, pela qual- JOSE PAULO SCLAUZER, brasileiro, casado, mecânico, RG. 2.939.124 e CIC. de nº 266.728.886-00, casado sob o regime de comunhão de bens com JOVELINA CATIANA SCLAUZER, residente e domiciliados em Presidente Alves, Adquiriram, por Cr\$8.000,00- Valor Total- Cr\$20.000,00- (Vinte mil cruzeiros) de FABRICA DA IGREJA DE SANTA CECILIA DE PRESIDENTE ALVES, Um lote de terreno sob nº 13 da quadra 11, da Rua 15 de Novembro, medindo 20,60 X 22,00 metros da frente aos fundos, com as confrontações constantes da Matrícula imóvel esse situado na cidade, distrito e município de Presidente Alves,-- desta comarca de Pirajuí.////. O referido é verdade e dou fé.////////. Pirajuí, 27 de julho de 1981.////. O Oficial Substituto,

AV.002.- (Protocolo n. 3584- 31-10-2000).-- Certifico e dou fé, que a requerimento de CÉLIO ANTONIO SCLAUZER, datado de 27/10/2000, é feita a presente averbação, para constar que foi **CONSTRUIDO** NO terreno objeto da matrícula retro; uma casa residencial, em alvenaria, coberta de telha de barro do tipo romana, contendo 09 cômodos, ou seja: 03 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa, 01 sala, 01 corredor para circulação, e 01 varanda, perfazendo uma área construída de 114,70 mts2., e recebeu o n. 132 da Rua 15 de Novembro, Centro, na cidade de Presidente Alves- SP.///- Juntando para tanto- Valor para Efeito de Cobrança de

(CONTINUA NO VERSO)

Emolumentos- R\$62.005,67- (Sessenta e dois mil, cinco reais e sessenta e sete centavos), Certidão, datada de 27/10/2000, Habite-se, datado de 26/10/2000, expedidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Planta devidamente aprovada, e Certidão Negativa de Débito, sob n. 017402000-21621001, expedida aos 26/10/2000- pelo INSS- Ag. de Lins-SP, válida por 60 dias da data da sua emissão.////- O referido é verdade e dou fé.////- Pirajuí, 31 de outubro de 2.000.////- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$101,18.- ao Estado- R\$27,31.- Reg.Civil- R\$5,05.- Carteira da Previdência- R\$20,23.- Recibo n. 72.422.- guia n. 202/2000.////- Eu, C.A.P.A.aux.digitei. *[Assinatura]* // O Oficial Designado, *[Assinatura]*

AV.003.- (PROTOCOLO N. 15.504 de 08/05/2009).- AV. CPF. e RG.

Pirajuí, 26 de maio de 2.009.-////.- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 23 de dezembro de 2.008, pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, de Bauru-SP, livro n. 728, págs. 040/047, é feita a presente averbação para constar que o **proprietário Sr. JOSÉ PAULO SCLAUZER, é portador do RG. n. 2.939.124-SSP/SP, e do CPF. n. 266.728.478-04, e sua mulher d. JOVELINA CAETANA SCLAUZER, é portadora do RG. n. 6.123.886-SSP/SP, e do CPF. n. 309.598.988-16.-////.-** O referido é verdade e dou fé.////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$9,90.- ao Estado- R\$2,82.- a Cart. Prev.- R\$2,09.- ao Reg. Civil- R\$0,52.- ao Trib. Just.- R\$0,52.-/- Recibo n. 88.334.- Guia n. 093/2009.-////.- Eu, *[Assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.////.- O Oficial Designado, *[Assinatura]*

AV.004.- (PROTOCOLO N. 15.504 de 08/05/2009).- AV. ÓBITO

Pirajuí, 26 de maio de 2.009.-////.- Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha, objeto da AV. 003, é feita a presente averbação para constar o **falecimento de JOSÉ PAULO SCLAUZER, ocorrido aos 18 de outubro de 2.000**, conforme Certidão de Óbito n. 515 as fls. 040 do livro C-010 de Registro de Óbitos, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Presidente Alves-SP.-////.- O referido é verdade e dou fé.////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$9,90.- ao Estado- R\$2,82.- a Cart. Prev.- R\$2,09.- ao Reg. Civil- R\$0,52.- ao Trib. Just.- R\$0,52.-/- Recibo n. 88.334.-/- Guia n. 093/2009.-////.- Eu, *[Assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.////.- O Oficial Designado, *[Assinatura]*

R.005.- (PROTOCOLO N. 15.504 de 08/05/2009).- INVENTÁRIO E PARTILHA

Pirajuí, 26 de maio de 2.009.-////.- Pela Escritura Pública de Inventário e Partilha, objeto da AV. 003/004, dos bens deixados por falecimento de José Paulo Sclauzer, ocorrido aos 18/10/2000, couve a viúva-meeira: **JOVELINA CAETANA SCLAUZER**, brasileira, aposentada, com 67 (sessenta e sete) anos de idade, portadora da CI.RG. n. 6.123.886-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 309.598.988-16, residente e domiciliada na cidade de Presidente Alves, na Rua 15 de Novembro, n. 132, Centro; e aos herdeiros filhos: **SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE**, brasileira, professora, portadora da CI.RG. n. 15.244.835-4-SSP/SP, e inscrita no CPF. n. 041.213.378-40, e seu marido **DANIEL CARVALHO DE ANDRADE**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador da CI.RG. n. 8.617.918-4-SSP/SP, e inscrito no CPF. n. 846.806.288-04, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas Notas do Tabelião de Presidente Alves, em 01/12/1987, no livro 050, as fls. 043, devidamente registrada sob n. 6.613, no O.R.I.A. de Pirajuí-SP, e casamento sob n. 435, celebrado em 09/01/1988, lavrado as fls. 239, do livro B, n. 016, do Of. Reg. Civil das Pes. Naturais e Tab. De Notas de Presidente Alves-SP, domiciliados e residentes na cidade de Presidente Alves-SP, na Rua Rui Barbosa, n. 148, centro; **PAULO ROBERTO SCLAUZER**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, nascido na cidade de Presidente Alves-SP, em 11/01/1964, cujo assento

(R.005 - CONTINUA FLS. 002)

CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

recebeu o n. 16.461, lavrado as fls. 038, do livro A, n. 024, do Of. Reg. Civil das Pes. Nat. E Tab. De Notas de Presidente Alves-SP, portador da CI.RG. n. 12.175.547-2-SSP/SP, e inscrito no CPF. n. 073.505.818-07, domiciliado e residente na Capital deste Estado, na Rua José Maria Pinto Zilli, n. 119, apt. 11-A, Jardim das Palmas; **SIRLENE APARECIDA SCLAUZER SOUZA**, brasileira, professora, portadora da CI.RG. n. 18.220.002-SSP/SP, e inscrita no CPF. n. 083.906.418-79, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme casamento de n. 11.806, celebrado em 07/03/1998, lavrado as fls. 234, do livro B, n. 079 do Of. Reg. Civil das Pes. Nat. Do 2º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, com **CARLOS ALBERTO SOUZA**, brasileiro, técnico em agropecuária, portador da CI.RG. n. 22.876.645-X-SSP/SP, e inscrito no CPF. n. 136.778.438-71, o qual comparece para dar sua autorização marital, domiciliados e residentes na cidade de Bauru-SP, na Rua Consolação, n. 3-26; **O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO/AV. 002.-////.-** Imóvel avaliado em R\$3.800,00.-////.- **Coube a viúva-meeira, uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel, e a cada um dos herdeiros filhos, uma parte ideal correspondente a 16,666% do imóvel.-////.-** Comparece na presente escritura como advogada assistente: Dra. Héli da Maciel- OAB 262.385.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$185,34.- ao Estado- R\$52,69.- a Cart. Prev.- R\$39,02.- ao Reg. Civil- R\$9,75.- ao Trib. Just.- R\$9,75.-/- Recibo n. 88.334.-/- Guia n. 093/2009.-////.- Eu, Ma. Lu. Folhari (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Designado,

R.006.- (PROTOCOLO N. 15.504 de 08/05/2009).- **DOAÇÃO**

Pirajuí, 26 de maio de 2.009.-////.- Pela Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 23 de dezembro de 2.008, pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade e município de Bauru-SP, livro n. 728, págs. 048/051, **SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE**, brasileira, professora, portadora da CI.RG. n. 15.244.835-4-SSP/SP, e inscrita no CPF. n. 041.213.378-40, e seu marido **DANIEL CARVALHO DE ANDRADE**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador da CI.RG. n. 8.617.918-4-SSP/SP, e inscrito no CPF. n. 846.806.288-04, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas Notas do Tabelião de Presidente Alves, em 01/12/1987, no livro 050, as fls. 043, devidamente registrada sob n. 6.613, no O.R.I.A. de Pirajuí-SP, e casamento sob n. 435, celebrado em 09/01/1988, lavrado as fls. 239, do livro B, n. 016, do Of. Reg. Civil das Pes. Naturais e Tab. De Notas de Presidente Alves-SP, domiciliados e residentes na cidade de Presidente Alves-SP, na Rua Rui Barbosa, n. 148, centro; **PAULO ROBERTO SCLAUZER**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, nascido na cidade de Presidente Alves-SP, em 11/01/1964, cujo assento recebeu o n. 16.461, lavrado as fls. 038, do livro A, n. 024, do Of. Reg. Civil das Pes. Nat. e Tab. De Notas de Presidente Alves-SP, portador da CI.RG. n. 12.175.547-2-SSP/SP, e inscrito no CPF. n. 073.505.818-07, domiciliado e residente na Capital deste Estado, na Rua José Maria Pinto Zilli, n. 119, apt. 11-A, Jardim das Palmas; **SIRLENE APARECIDA SCLAUZER SOUZA**, brasileira, professora, portadora da CI.RG. n. 18.220.002-SSP/SP, e inscrita no CPF. n. 083.906.418-79, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme casamento de n. 11.806, celebrado em 07/03/1998, lavrado as fls. 234, do livro B, n. 079 do Of. Reg. Civil das Pes. Nat. Do 2º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, com **CARLOS ALBERTO SOUZA**, brasileiro, técnico em agropecuária, portador da CI.RG. n. 22.876.645-X-SSP/SP, e inscrito no CPF. n. 136.778.438-71, o qual comparece para dar sua autorização marital, domiciliados e residentes na cidade de Bauru-SP, na Rua Consolação, n. 3-26, receberam em doação de **JOVELINA CAETANA SCLAUZER**, já qualificada, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO/AV.002.-////.-** Valor da Doação- R\$6.771,04 – 2/3 equivalentes a R\$2.257,33 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).-////.- O referido é verdade e dou fé.

(R.006 - CONTINUA NO VERSO)

-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$103,31.- ao Estado- R\$29,36.- a Cart. Prev.- R\$21,75.- ao Reg. Civil- R\$5,44.- ao Trib. Just.- R\$5,44.-/- Recibo n. 88.334.-/- Guia n. 093/2009.-////.- Eu, M. P. Folhari (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Designado, [Assinatura]

R.007.- (PROTOCOLO N. 15.504 de 08/05/2009).- USUFRUTO

Pirajuí, 26 de maio de 2.009.-////.- Pela Escritura Pública de Doação com reserva de usufruto, objeto do R.006, a outorgante doadora Sra. JOVELINA CAETANA SCLAUZER, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG. n. 6.123.886-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 309.598.988-16, residente e domiciliada na cidade de Presidente Alves, na Rua 15 de Novembro, n. 132, Centro, **RESERVA O USUFRUTO, SOBRE A PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO/AV.002**, enquanto viver, consolidando a propriedade plena aos outorgados donatários, com o seu falecimento ou renúncia expressa.-////.- Valor do Usufruto 1/3 equivalentes a R\$1.128,66 (Hum mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$103,31.- ao Estado- R\$29,36.- a Cart. Prev.- R\$21,75.- ao Reg. Civil- R\$5,44.- ao Trib. Just.- R\$5,44.-/- Recibo n. 88.334.-/- Guia n. 093/2009.-////.- Eu, M. P. Folhari (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial Designado, [Assinatura]

AV.008.- (Protocolo n. 30.437 de 16/09/2014).- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pirajuí, 16 de setembro de 2.014.-////.- Pelo Protocolo Indisp. N. 201403.1808.00025062-IA-940, data pedido 15/09/2014, n. processo 00021255220148260453, Instituição: TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, Pirajuí, Forum/Vara: Pirajuí – Central – 1º Ofício Judicial, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE- CPF. 041.213.378-40.-////.-** O referido é verdade e dou fé.-////.- Eu, [Assinatura] (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial, [Assinatura]

AV.009.- (Protocolo n. 39.490 de 08/04/2019).- PENHORA

Pirajuí, 09 de Abril de 2.019.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000260153, expedida aos 08 de Abril de 2.019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1 Ofício Judicial, foro Central, comarca de Pirajuí-SP, devidamente assinada pela Escrivão/Diretor:- Adriana Teixeira Garcia, pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Civil, processo n. de ordem: 00074910420168260453, tendo como exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ N. 01.468.760/0001-90, e executado(a) SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE, CPF N. 041.213.378-40, data do auto ou termo: 08/04/2019, **PROCEDO A PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-///-** Valor da Dívida- R\$45.870,16 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos).-////.- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc): 33,333333%-////.- Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, data da decisão: 14/03/2018, fls. 244.-////.- **Nome do depositário Sandra Regina Sclauzer de Andrade.-///-** O referido é verdade e dou fé.-///- **Consta da Certidão de Penhora determinação de dispensa de depósito, data de decisão 14/03/2018 - fls. 243/244.-///-** Guia n. 67/2019.-///. **SELO DIGITAL N. 120725331000000000631001G.-///-** Eu, [Assinatura] (MARA SILVIA RICARDO), Preposta Aux., digitei./// O Oficial Substituto, [Assinatura]

(AV.010 - WIDE FLS. 003)

CNJ N° 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

AV.010:- (PROTOCOLO N. 40.800 de 08/11/2019).- PENHORA

Pirajuí, 11 de novembro de 2019.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000296457, expedida aos 08 de novembro de 2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro de Pirajuí-SP - Vara 1 Ofício Judicial, Escrivão/Diretor: Adriana Teixeira Garcia, emitida por Adriana Teixeira Garcia, pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Civil, processo n. de ordem: 10036196120168260453, tendo como exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ. n. 01.468.760/0001-90, e executado(s): SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE - CPF n. 041.213.378-40; data do auto ou termo: 25/04/2018, **PROCEDO A PENHORA SOBRE 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**-////- Valor da Dívida- R\$2.058.407,46 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e seis centavos).-////- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 33,33333%-////- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Sandra Regina Sclauzer De Andrade.-////- **Nome da depositária: SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE.**-////- O referido é verdade e dou fé.-////- **Consta na Certidão de Penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisado nos autos pelo Magistrado.**-////- **Emolumentos: Determinação de dispensa do depósito, data da decisão: 10/04/2018, folhas: 198.** -///- O referido é verdade. -///- Guia n 216/2019.-////- **SELO DIGITAL N. 1207253310000000020221190** -///- Eu, Rafael Cremonese de Souza (Rafael Cremonese de Souza). Preposto aux., digitei. -////- O Oficial,

AV.011.- (PROTOCOLO N. 44.741 de 15/06/2021)- PENHORA

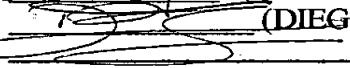
Pirajuí, 22 de junho de 2021.-////- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000370988, expedida aos 14 de junho de 2021, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca: Pirajuí, Foro Central - Vara 2ª Vara de Pirajuí, Escrivão/Diretor: Washington Alves, emitida por Pedro Luis Marinho, Escrevente Técnico Judiciário, pelo site de Penhora Online - ARISP, extraída nos Autos da Ação Execução Civil, processo n. de ordem: 0001979-35.2019.8.26.0453, tendo como exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ. n. 01.468.760/0001-90, e executado(s): SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE - CPF n. 041.213.378-40; data do auto ou termo: 10/03/2021, **PROCEDO A PENHORA SOBRE 33,33% DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**-////- Valor da Dívida- R\$ 169.062,88 (cento e sessenta e nove mil, e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).-////- Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 33,33%.-////- Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Sandra Regina Sclauzer de Andrade.-////- Nome da depositária: **SANDRA REGINA SCLAUZER DE ANDRADE.**-////- O referido é verdade.-////- Consta na Certidão de Penhora que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisado nos autos pelo Magistrado.-////- Emolumentos: Determinação de dispensa do depósito, data da decisão: 23/06/2020, folhas: 194. -////- O referido é verdade) -////- Guia n. 115/2021.-////- **SELO DIGITAL N. 1207253E1600000006393321Z** -////- Eu, *Rafael Cremoneze de Souza* (RAFAEL CREMONEZE DE SOUZA), Preposto aux., digitei. -////- O Oficial Interino, *[Assinatura]*

AV.012- (PROTOCOLO N. 53.599 de 08/05/2025).- PENHORA

Pirajuf, 20 de Maio de 2.025.-////.- Pela Certidão de Penhora, protocolo de Penhora Online PH000567441, expedida aos 08 de Maio de 2.025, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Vara: 8 Ofício Cível, Foro Santo Amaro - Foro Regional e Comarca de São Paulo/SP, Escrivão/ Diretor: Paulo José Correia de Araújo, emitido por Juliana Soares dos Santos, pelo site de Ofício Eletrônico - ONR, extraída nos Autos da Ação de Execução Civil, processo n. de ordem: 1059241-23.2016.8.26.0002, tendo como exequente: COLEGIO MORUMBI LTDA, e executado(s): PAULO ROBERTO SCLAUZER; data do auto ou termo: 27/01/2025, **PROCEDO A PENHORA SOBRE 33,3333333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.-//////////**- Valor da

Continua no verso

Dívida- R\$ 59.203,78 (Cinquenta e nove mil, duzentos e três reais e setenta e oito centavos).-////-
Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: 33,3333333%-///// Nome do
proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: Paulo Roberto Sclauzer.-///// Nome do
depositário: **PAULO ROBERTO SCLAUZER**.-///// Consta na certidão de penhora que eventual
necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.-/////

Emolumentos: DEPÓSITO PRÉVIO.-///// O referido é verdade.-////- Pagos emolumentos.-////-
GUIA N. 091/2025.-////- **SELO DIGITAL N. 120725331000000014577325E**.-////- Eu,
 (MARIA TERESA CLARO ARAÚJO), Preposta Escrevente, digitei.-////- Eu,
 (DIEGO RODRIGUES DA SILVA), Oficial, subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

